



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

*Gabinete do Conselheiro Cláudio Couto Terrão*

**Processo nº 841.824**

**Natureza: Representação**

**Representante: Maria Cecília Figueiredo Opipari**

**Representados: Paulo César Silva e outros**

Tendo em vista a manifestação do Órgão Técnico às fls. 258/262, encaminho os autos à **Secretaria da Primeira Câmara** para que, com fundamento no art. 166, § 1º, II c/c o art. 306, II, do Regimento Interno, proceda à intimação, por via postal, do Senhor Paulo César Silva, Prefeito de Poços de Caldas, a fim de que apresente, no prazo de 10 (dez) dias, cópia integral do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 031-SMA/2010, Processo Administrativo nº 301/2010, que ensejou à celebração do Contrato nº 233-SMA/2010 com a empresa Christmas Magic Comércio, Importação, Exportação Ltda.; sob pena de aplicação de multa pessoal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), nos termos do art. 85, III, da Lei Complementar nº 102/2008.

Em seguida, retornem-me conclusos.

Belo Horizonte, 04 de julho de 2011.

Cláudio Couto Terrão  
Conselheiro Relator